



CAIXA N.º
H 43
SETOR DE ARQUIVO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Dist.

JCJ n.º II7/72

OBJETO — FGTS

AUDIÊNCIAS
10/2/72, às 13,20 hs.

Arq

ARQUIVADO

RECTE — Joaquina Maria da Conceição

RECDO — Confeções Iram Ltda.

Cr\$280,00

AUTUAÇÃO

Aos 20 dias do mês de janeiro
do ano de 1972 na Secretaria da Junta de Conciliação
e Julgamento de Goiânia autuo a
reclamação

que segue.....

fm
Chefe da Secretaria

10-2-72
13, 20

9
M

EXMO SR.DR JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA.

117

Protocolo

Entrada 11/1/72

Processo 336 Nº 117/72

JUSTIÇA DO TRABALHO

Diz, JOAQUINA MARIA DA CONCEIÇÃO, brasileiro, casada, costureira, residente e domiciliado nesta capital à rua Rua 4 nº 23 - Conjunto Rodoviário, via de seu advogado, abaixo assinado, (mandato junto), devidamente inscrito na O.A.B, secção de Goiás sob o nº 1939 de Ordem e com escritório profissional, sito à Avenida Tocantins nº 768, centro, que, vem muito respeitosamente frente a V.Exa. oferecer ação Reclamatória contra a firma: CONFECÇÕES IRAM LTDA.

sediada à Rua Vila Boa nº 321 - Setor Dergo e assim o faz pelos fatos e fundamentos seguintes:-

Que o Reclamante foi admitido pela Reclamada em 1/11/69 e despedido sem justo motivo ou injustamente em 25/11/1971. e o seu salário era de Cr\$. 220,00 por mês.

Que, ao se demitir a Reclamante recebeu as guias para movimentação da conta vinculada, porém não foi feito o depósito por parte da Reclamada.

Que, ao ser despedido não recebeu as parcelas de:

FGTS-

DO EXPOSTO REQUER respeitosamente a notificação da firma Reclamada para comparecer em audiência a ser previamente / designada, conteste se quiser e sob pena de Revelia e afinal, condenada no pagamento das seguintes parcelas:

FGTS - período trabalhado	Cr\$ 280,00
	=====

Protesta por todos os meios de provas em direito permitidas, testemunhas, documentos, depoimento pessoal da Reclamada e que desde já requer e sob pena de confesso, etc.

Dá à presente o valor, de Cr\$ 280,00

N. Termos
P. Deferimento

Goiânia, 14/janeiro/1972.
PP.
C.P.F. nº 021497451.

CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 10 de Julho de 1972, às 13:30 horas, para a realização de audiência, e que, nesta data, foi notificado pessoalmente o reclamante. Goiânia, 12 de Julho de 1972.

Chefe da Secretaria

Que, ao ser designado não recebeu as parcelas de...

BO EXPOSTO REQUER...
firmas Reclamada para comparecer em audiência e ser previamente designada, conforme se diz na Revelia e final, com dados no pagamento das seguintes parcelas:

Gr\$ 250,00

Proteste por todos os meios de prova em direito per...

M. Têmora
P. Delencourt
Goiânia, 12 de Julho de 1972.

3
M

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Victor Gonçalves CPF. nº 002873261
Sílvio Teixeira CPF. nº 021497451

Pelo presente instrumento particular de pro-
curação, eu JOAQUINA MARIA DA CONCEIÇÃO
brasileiro, casada , costureira , residente à
Rua 4 nº 23 - Conjunto Rodoviário nomeia e /
constitue bastantes procuradores os senhores Victor Gon -
çalves e Sílvio Teixeira, brasileiros, casados, advogados
residentes e domiciliados nesta Capital para com os pode-
res da cláusula "ad-judicia" e fim especial de proporem /
ação reclamatória contra a firma CONFECCÕES IRAM LTDA.

sediada à Rua Vila Boa nº 321 - Setor Beuno e
podendo, para tal fim arrolarem testemunhas, inquirirem,
transigirem, desistirem, fazerem acôrdo, receberem e da-
rem quitação e praticarem todos os demais atos que se fi-
zerem necessários ao fiel cumprimento do presente manda-
to, recorrerem de todo e qualquer pronunciamento ou sen-
tença, agirem em conjunto ou separadamente, variarem de
ação a que tudo darei por bem firme e valioso.

Goiânia (GO),

Ofício
Goiânia

Joaquina Maria

Tabelionato "Artiaga" Soana

4, OFÍCIO

RUA 7, N.º 304 - TELEFONE 6 1372

Reconheço a _____ firma

Judicial

[Handwritten Signature]

Ana Luiza Gomes - Escri.

4
m

CONFECCOES IRAN- Ltda.

Rua Vila Boa nº 321 - Setor Dergo

N E S T A

JOAQUINA MARIA DA CONCEIÇÃO

Praça Cívica nº 9 - Centro

treze horas e vinte minutos

13,20

10

dez

fevereiro

Certifico que em 21 de 1 de 72
 foi expedida a notificação da sentença de fls.
 pelo registrado postal nº 278
 Goiânia, 21 de 1 de 72

 Chefe da Secretaria

Goiania

18

janeiro

72

jm

5

18 janeiro

72

10

13,20

fevereiro

treze horas e vinte minutos

72

Certifico que em 21 de 1 de 72
 foi expedida a notificação da ~~expediente~~ de fls. _____
 pelo registrado postal n.º 279
 Goiânia, 21 de 1 de 72

 Chefe da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE ARQUIVAMENTO DE RECLAMAÇÃO

PROC. N.º JCJ 117/72

Aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 1972 ,
nesta cidade de Goiânia , às 13,20 horas, na sala de
audiências desta Junta, não tendo comparecido o Rcte.

Joaquina Maria da Conceição

depois de decorrido o prazo de tolerância de 10 minutos, para instrução e julgamento da reclamação rela-
lativa a FGTS
Confecções Iram Ltda. , que apresentou contra

Aberta a audiência, propôs o Juiz Presidente a solução de dissídio e após a votação,
foi proferida a seguinte decisão:

RESOLVE a Junta de Conciliação e Julgamento, de Goiânia
, por unanimidade, arquivar a reclamatória, nos termos do art. 844, da C.L.T.

Dá-se ao processo o valor de NCr\$ 280,00

Custas pelo Reclamante no importe de NCr\$ 25,85, isentas.

Do que para constar, foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelos membros da
Junta, pelo Chefe da Secretaria.

.....
Juiz Presidente

.....
Vogal dos Empregadores

.....
Vogal de Empregados

.....
p/ Chefe de Secretaria